



LEI COMPLEMENTAR N. 076 / 2019.

DE 16 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre a Ampliação de Vagas dos empregos públicos de Dentista e Enfermeiro do USF constantes do anexo I da Lei Complementar nº 057/2017 e dá outras providências.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - Ficam ampliados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 057/2017, as vagas dos empregos públicos seguintes, que serão acrescidos aos quantitativos existentes:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

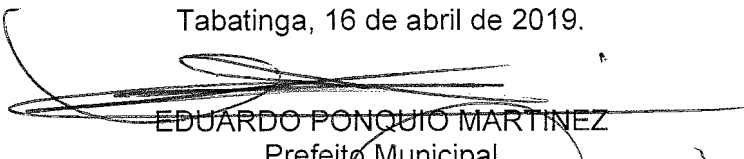
QTDE.	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Dentista do USF	7+50%
03	Enfermeiro do USF	6+100%

Art. 2º O Poder Executivo publicará Decreto de consolidação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 057/2017.

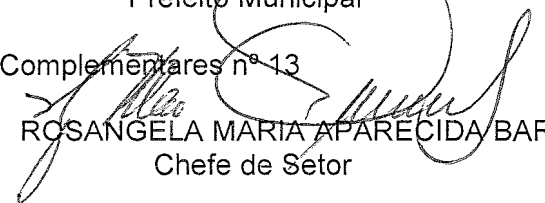
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão pela conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 16 de abril de 2019.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicada no Livro de Leis Complementares nº 13


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor